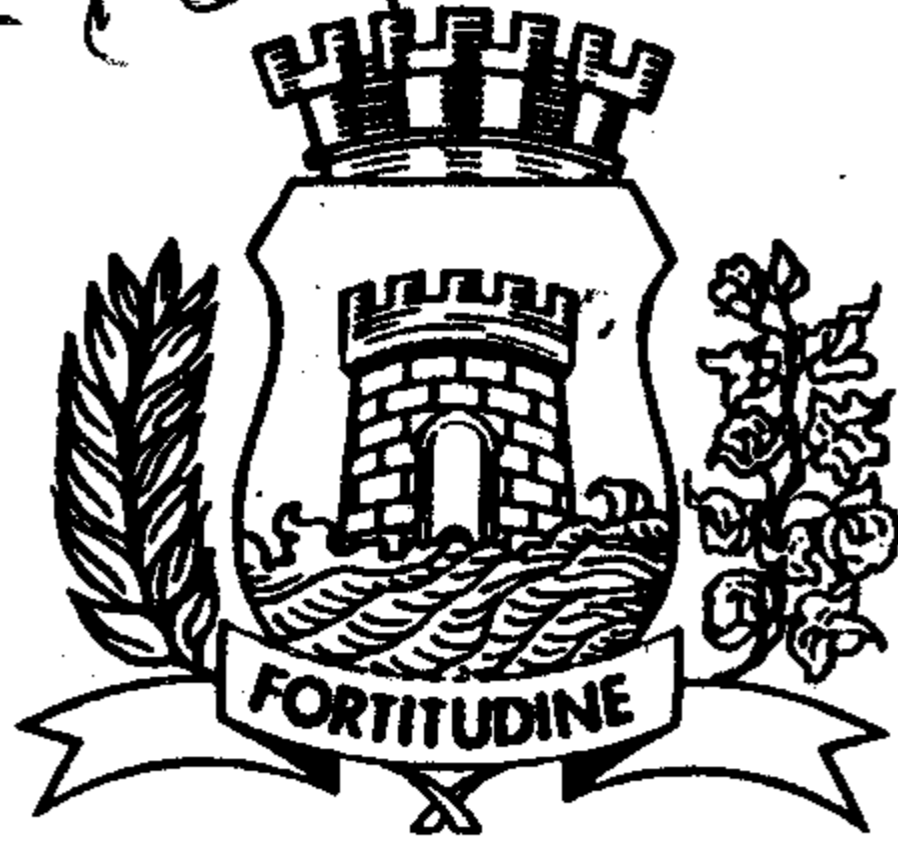


lei nº 8035 de 17.07.97  
D.O.M. n: 11.159 de 06.08.97



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 05 / 97

PROJETO DE LEI Nº 120/97

Denomina de MICHAELSON RODRIGUES uma artéria de Fortaleza.

ASSUNTO

Vereador - WILLAME CORREIA

LEI Nº 8035 DE 17 / 07 / 97

DIOM Nº 11159 DE 06 / 08 / 97

Arquivado 16.09.97.

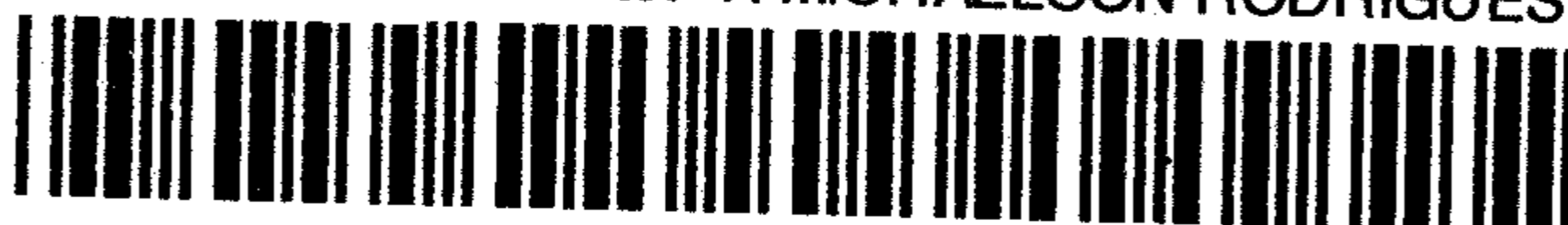
**DIGITALIZADO**

EM: 24 / 10 / 97

*Roberto Roberto*  
FUNCIONÁRIO



Lei: 080351997  
Projeto: 01201997  
Autor: WILLAME CORREIA  
Assunto: R MICHAELSON RODRIGUES





# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLV

FORTALEZA, 06 DE AGOSTO DE 1997

Nº 11159

### PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 8032 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de José Emygdio de Castro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de José Emygdio de Castro, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### LEI Nº 8033 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de Bill Cartaxo, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Bill Cartaxo, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### LEI Nº 8034 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de João Teixeira de Paula, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de João Teixeira de Paula, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### LEI Nº 8035 DE 17 DE JULHO DE 1997

Denomina de Michaelson Rodrigues, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada de Michaelson Rodrigues, uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

#### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

27800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL  
27101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

#### ORÇAMENTO FISCAL

#### ESPECIFICAÇÃO

#### 03.07.024.1242 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

Assegurar a modernização de procedimentos administrativos e de recurso computacional capazes de apoiar eficazmente o desenvolvimento das atividades da Secretaria.

#### 03.07.024.1242.0001 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

#### TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### ANEXO I

ZA, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### LEI Nº 8036 DE 17 DE JULHO DE 1997

Considera de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA LAR DA DIVINA LUZ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o Centro Espírita Lar da Divina Luz com sede e foro jurídico nesta Capital. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### LEI Nº 8037 DE 17 DE JULHO DE 1997

Dá nova redação ao CAPUT do Art. 4º da Lei nº 6294, de 01 de julho de 1988.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - O "caput" do art. 4º da Lei nº 6.294, de 01 de julho de 1988, passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º - O animal será restituído ao seu proprietário se procurado no prazo improrrogável de três (03) dias, a contar da data da lavratura do laudo, e desde que paga a multa devida e as despesas com sua apreensão, transporte e depósito." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 17 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

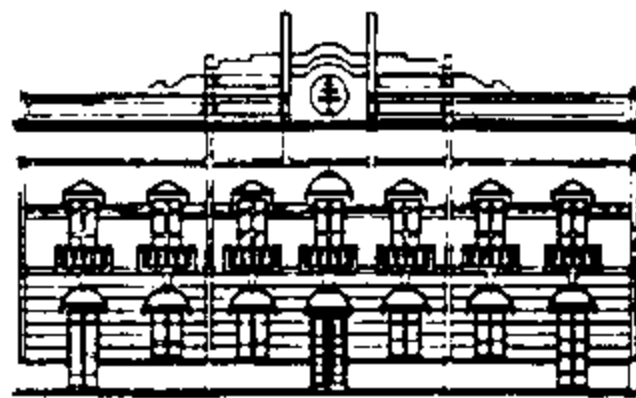
#### DECRETO Nº 10.123, DE 14 DE JULHO DE 1997

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Governamental, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no Art. 36, da Lei nº 8.000, de 29 de janeiro de 1997, e CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria Municipal de Ação Governamental dos meios necessários para o cumprimento de suas atribuições, regulamentadas pelo Decreto nº 10.097, de 28 de maio de 1997. DECRETA: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Ação Governamental, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, em 14 de julho de 1997. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA. Jurandir Vieira de Magalhães Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.

Recursos de todas as Fontes  
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Maturação	Fonte	Detalhamento	Total
03.07.024.1242 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	3120.00	00	20.000	
	3132.00	00	20.000	
	4120.00	00	20.000	
				60.000
03.07.024.1242.0001 RACIONALIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO	3120.00	00	10.000	
	3132.00	00	20.000	
	4120.00	00	20.000	
				50.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				50.000



GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **8035** DE **17** DE **julho** DE 1997.

Denomina de Michaelson Rodrigues uma  
artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de Michaelson  
Rodrigues uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM **17** DE **julho** DE 1997.

  
JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**



Aprovado em 1ª Discussão  
Em 27/05/1997

*[Signature]*  
Presidente

Projeto de Lei nº 120 / 97

O Presidente da Comissão de Legislação  
encaminha o projeto de Lei nº 120/97  
para a comissão de URBANISMO E MEIO AMBIENTE  
Em 13/05/97

*[Signature]*  
Presidente  
COMISSÃO DE URBANISMO  
E MEIO AMBIENTE  
*[Signature]*  
19.05.97

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 03/05/97

*[Signature]*  
Presidente

“Denomina de **MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** uma artéria de Fortaleza.”

O presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 26, inciso V e parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 110, item I do Regimento Interno **decreta** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de **MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Este projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE MAIO DE 1997.

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 03/06/1997

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
vereador **WILLAME CORREIA**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 03/06/1997

*[Signature]*  
Presidente

O Presidente da Comissão de Legislação  
encaminha o projeto de Lei nº ..... / .....  
para a comissão de .....  
Em .....

.....  
Presidente

**CURRICULUM VITAE**

**MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**

---

**1. DADOS PESSOAIS:**

- 1.01. **NOME** - MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- 1.02. **DATA DE NASCIMENTO** - 22 DE SETEMBRO DE 1962.
- 1.03. **FILIAÇÃO** - HERMÓGENES RODRIGUES DE OLIVEIRA E IRENE ALTINO DE OLIVEIRA.
- 1.04. **NATURALIDADE** - FORTALEZA - CEARÁ.
- 1.05. **NACIONALIDADE** - BRASILEIRA.
- 1.06. **ESTADO CIVIL** - SOLTEIRO.
- 1.07 **DATA DE FALECIMENTO** -06 DE JULHO DE 1991

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- 2.01. **REGISTRO GERAL** - No. 1.178.765  
EXPEDIDA EM: 14/01/83.  
SSP - CEARÁ.
- 2.02. **C.I.C.** - No. 193.116.303-06.

**3. FORMAÇÃO BÁSICA:**

- 3.01. **CURSO 1º. GRAU** - COLÉGIO CEARENSE SAGRADO CORAÇÃO  
1970 À 1977 - FORTALEZA - CEARÁ.
- 3.02. **CURSO 2º. GRAU** - COLÉGIO CEARENSE SAGRADO CORAÇÃO  
1978 À 1980 - FORTALEZA - CEARÁ.
- 3.03. **CURSO 3º. GRAU** - INICIOU O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE  
EMPRESAS - UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
UNIFOR  
1982 - FORTALEZA - CEARÁ.
- 3.04. **CURSO PROFISSIONALIZANTE** - DESENHO TÉCNICO  
ACRÓPOLE.  
1980 - FORTALEZA - CEARÁ.
-

#### **4. FORMAÇÃO TÉCNICA:**

##### **4.01. CURSOS:**

4.01.01. **THE BASIC COURSE - 12 QUATERS**  
INSTITUTO BRASIL ESTADOS UNIDOS  
1977 À 1979 FORTALEZA - CEARÁ  
**IBEU-CE.**

4.01.03. **TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**  
SIGMA PROCESSAMENTO DE DADOS - 1.500 HORAS/AULA  
10/09/84 À 30/08/85 FORTALEZA - CEARÁ  
**SIGMA.**

- FUNDAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
60 HORAS/AULA.

- INTRODUÇÃO A SISTEMAS OPERACIONAIS  
60 HORAS/AULA.

- TÉCNICAS DE OPERAÇÃO  
40 HORAS/AULA.

- LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I ( **BASIC** )  
60 HORAS/AULA.

- LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II ( **COBOL I** )  
60 HORAS/AULA.

- LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO III ( **COBOL II** )  
60 HORAS/AULA.

- TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO  
60 HORAS/AULA.

- NOÇÕES DE TELEPROCESSAMENTO E BASE DE DADOS  
40 HORAS/AULA.

- GERENCIAMENTO DE BASE DE DADOS  
80 HORAS/AULA.

- FUNDAMENTOS DE ANÁLISE DE SISTEMAS  
40 HORAS/AULA.

- PRÁTICA DE LABORATÓRIO EM PROCESSAMENTO DE DADOS  
100 HORAS/AULA.

- ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS  
40 HORAS/AULA.

- ORGANIZAÇÃO & MÉTODOS  
40 HORAS/AULA.

---

- CONTABILIDADE GERAL  
40 HORAS/AULA.
- ESTATÍSTICA BÁSICA  
40 HORAS/AULA.
- LÓGICA APLICADA  
20 HORAS/AULA.
- MATEMÁTICA APLICADA  
40 HORAS/AULA.
- INGLÊS TÉCNICO  
40 HORAS/AULA.
- PORTUGUÊS TÉCNICO  
40 HORAS/AULA.
- DESENHO TÉCNICO  
20 HORAS/AULA.
- ESTÁGIO SUPERVISIONADO  
20 HORAS/AULA.
- ESTÁGIO NA EMPRESA  
440 HORAS/AULA.

**5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

**5.1. CHURRASCARIA BOI NA BRASA**

**CARGO: SÓCIO - GERENTE**

**PERÍODO: 1982 À 1987**

**5.2. CODIBA**

**CARGO: SÓCIO.**

**PERÍODO: 1988 À 1990**

---



**A ORDEM DO DIA**

27 / 05 / 97

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA**

*[Signature]*  
Presidente

**COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

**PARECER n° 37/97**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 120/97 DO VEREADOR  
WILLAME CORREIA.**

A iniciativa de lei do nobre Vereador Willame Correia objetiva denominar de MICHAELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA uma Artería de Fortaleza.

O presente projeto se encontra respaldado na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 26, inciso XVIII, que dispõe:

“É da competência privativa da Câmara Municipal denominar praças, vias e logradouros público, bem como autorizar a sua modificação”.

Tendo em vista que a data do óbito é de 06 de Julho de 1991, atendendo assim a exigência legal do prazo de um ano após o falecimento, sendo assim, nada mais encontramos que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação da matéria.

É O PARECER.

Fortaleza, **26** de Maio de 1997

*[Signature]*

**Vereador Carlos Mesquita  
Relator**

*[Signature]*

(PRESIDÊNCIA)

*[Signature]* (Fornal)  
*[Signature]* - P/B - Fornal  
*[Signature]* - P/N Fornal

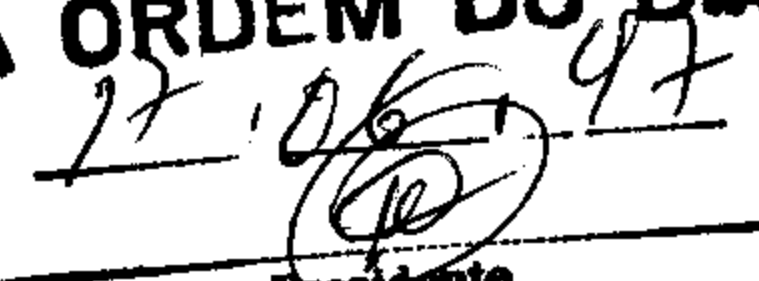
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 120/97.

**A ORDEM DO DIA**  
17.06.97  
  
Presidente

**APROVADO**  
EM 17.06.97  
  
Presidente

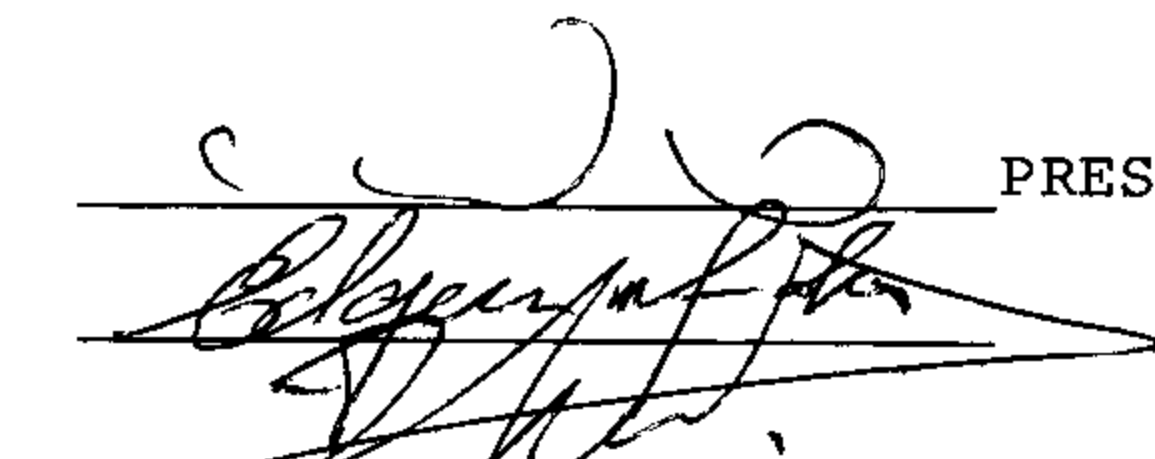
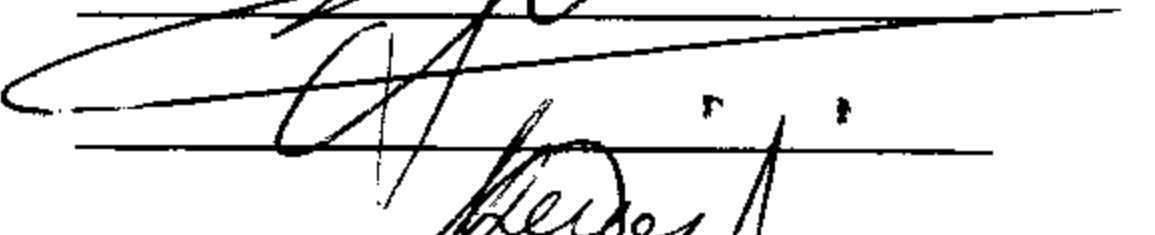
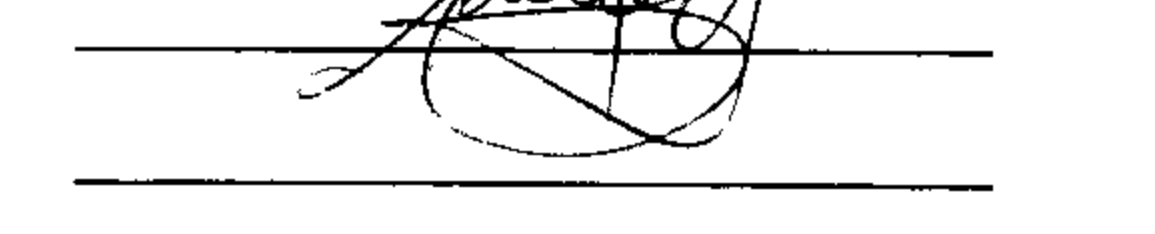
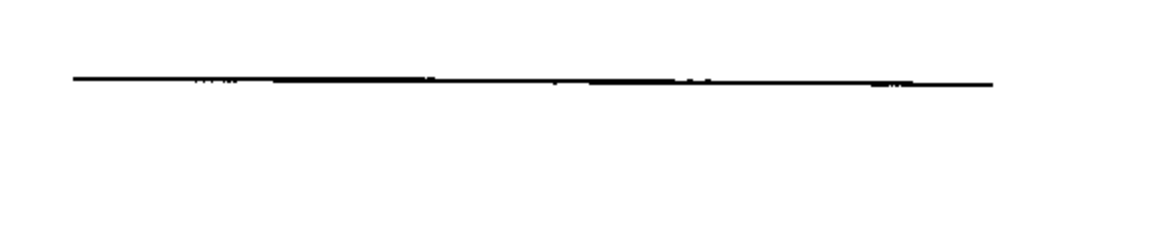


Denomina de Michaelson Rodrigues uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de Michaelson Rodrigues uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de junho de 1997.

  
PRESIDENTE  
  
  
  
  




## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

1583

OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ /97- DIEXP

Fortaleza, 25 de junho de 1997.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a Vossa Excelência, Autógrafo de Lei, de autoria do Vereador WILLAME CORREIA QUE " DENOMINA DE MICHAELSON RODRIGUES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Atenciosamente,

  
Acilon Gonçalves

Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Juraci Vieira Magalhães  
Prefeito de Fortaleza  
Nesta